



M

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 5/2026

MANDATO 2025-2029

Assunto: Constituição do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA)

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, integram o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores a tempo inteiro, o dirigente responsável pela área de recursos humanos, bem como três a cinco dirigentes, designados pelo presidente da Câmara.

Considerando a realização, no passado dia 12 de outubro do corrente ano de 2025, das eleições autárquicas para o mandato 2025-2029, bem como o facto de, no passado dia 25 de outubro, se ter procedido à instalação de novo Executivo Municipal.

Assim, ao abrigo das competências conferidas por lei, e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 27.º do supra citado Decreto Regulamentar n.º 18/2009, conjugado com o disposto no artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, na redação atual,

DETERMINO, que o Conselho Coordenador da Avaliação da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto tenha a seguinte constituição:

Presidente:

Eng.º Manuel António Mendes Teixeira – Presidente da Câmara Municipal;

Vereadores em regime de tempo inteiro:

Dra. Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães

Presidente da Assembleia Municipal,

Dr. Manuel Sá Nogueira



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

Dirigente responsável pela área dos recursos humanos

Dra. Sílvia Manuela Barroso de Oliveira - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Dirigentes:

Dr. Simão Pedro Gonçalves Barroso Teixeira - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico;

Dra. Maria de Fátima Neiva Oliveira - Chefe da Divisão de Administração Geral e Atendimento;

Arq.º Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes - Chefe da Divisão de Obras Particulares e Planeamento;

Eng.º Luís Manuel da Cunha Alegre Coutinho - Chefe da Divisão de Ambiente e Salubridade e da Divisão de Obras Municipais;

Dr. Manuel Henriques de Oliveira - Chefe da Divisão de Educação Saúde e Ação Social;

Mais determino que a constituição do CCA será restrita aos membros do órgão executivo suprarreferidos, quando em causa estiver a avaliação dos dirigentes.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto dos serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do município.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 14 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)